

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 023/2022

Sapezal, MT, 02 de junho de 2022.

Legislação Justiça e Redação Final
Finanças, Orçamento e Fiscalização
Educação, Saúde e Assistência Social
Obras S Public Agroad Comércio e Turismo

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 023/2022, que trata da identificação e alocação de provável excesso de arrecadação, demonstrado através do cálculo elaborado por meio de linha de tendência, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa de Leis, com conseqüente aprovação, requerendo – se desde já que a matéria tramite no regime de Urgência, na forma do Regimento Interno desta Casa.

Considerando que a elaboração da proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2022 foi pautada na receita efetiva até o mês de Julho/2021, e que no decorrer do primeiro quadrimestre de 2022 verificou se o aferimento das receitas em valores consideravelmente superiores aos estimados para o período, o que fica demonstrado pelas planilhas que compõe o Projeto de Lei, e verificada a necessidade de alocar os recursos orçamentários, junto às diversas secretarias municipais, com propósito da efetiva execução do orçamento.


Contando com o apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação do projeto em pauta, renovamos votos de consideração e apreço.

Sapezal/MT 02 de junho de 2022.

VALCIR
CASAGRANDE:55
537324920

Assinado de forma digital por
VALCIR
CASAGRANDE:55537324920
Dados: 2022.06.02 11:21:42
+04'00'

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal


Nilma Lopes Santan
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ R\$ 12.230.000,00 (doze milhões, duzentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB

12.361.0015.2.089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00.00 - 0.1.540.107000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 700.000,00

3.1.90.11.00.00 - 0.1.540.107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 495.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0.1.540.107000 - Obrigações Patronais R\$ 300.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0.1.540.107000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 450.000,00

3.1.90.94.00.00 - 0.1.540.107000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 50.000,00

12.365.0015.2.086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%

Nilma Lopes Santan
Telefonista Protocolo
Port 07/2001

Av. AntonioAndre Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso

e-mail: sapezal@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

3.1.90.04.00.00 - 0.1.540.107000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 380.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0.1.540.107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 805.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.540.107000 - Obrigações Patronais	R\$ 230.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0.1.540.107000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 130.000,00

12.365.0015.2.090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CRECHE E CMEIs - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00.00 - 0.1.540.107000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 505.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0.1.540.107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 640.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.540.107000 - Obrigações Patronais	R\$ 230.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0.1.540.107000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 85.000,00

Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.122.0006.2.105 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
--	---------------

Unidade: 05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.122.0006.2.094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.500.000000 - Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00

Unidade: 05.07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0015.2.075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.04.00.00 - 0.1.500.100100 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 525.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.500.100100 - Obrigações Patronais	R\$ 95.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0.1.500.100100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 280.000,00

Unidade: 05.08 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

12.364.0016.2.092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.500.000000 - Obrigações Patronais	RS 25.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0.1.500.000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS 45.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0005.2.001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.230.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.500.100200 - Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0.1.500.100200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS 110.000,00
3.1.90.94.00.00 - 0.1.500.100200 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00

Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	RS 200.000,00

10.304.0014.2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

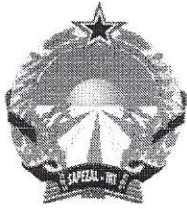
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.500.100200 - Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0.1.500.100200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

10.305.0014.2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.500.100200 - Obrigações Patronais	RS 30.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

04.122.0008.2.040 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0.1.500.000000 - Obrigações Patronais R\$ 290.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0.1.500.000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 360.000,00

15.122.0008.2.041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 – Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

17.512.0028.1.127 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

4.4.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 – Material de Consumo R\$ 750.000,00

4.4.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

26.782.0022.1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS
VICINAIS

4.4.90.51.00.00 - 0.1.500.000000 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

26.782.0022.2.033 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

T O T A L.....R\$ 12.230.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de excesso de arrecadação por linha de tendência, na forma do art. 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Parágrafo Único. O Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Linha de Tendência e o Demonstrativo da Destinação por Fonte de Recurso do Excesso de Arrecadação por Tendência são integrantes da presente lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2022, da Lei Municipal nº 1.620/2021 e no Quadro de Detalhamento das Despesas, de conformidade com o Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.621/2021.

Art. 4º Caso não se concretize o Provável Excesso ora estimado, a utilização do crédito adicional ora autorizado ficará condicionada ao efetivo ingresso do recurso financeiro, a fim de se evitar déficit de execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, 02 de junho de 2022.

VALCIR
CASAGRANDE
:55537324920
VALCIR CASAGRANDE

Assinado de forma
digital por VALCIR
CASAGRANDE:55537324
920
Dados: 2022.06.02
11:00:21 -04'00'

Prefeito Municipal

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCOLO

Comprovante de Comparecimento

Nr.: 145/2022

VOLUMES: 1

Assunto: MENSAGEM

Data Cadastro: 02/06/2022 **Hora:** 11:37:59 **CNPJ:**01614225000109

Unidade Protocoladora: 01 - PROCOLO GERAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM Nº 023/2022 - PROJ.LEI Nº 023/2022.

Descrição: MENSAGEM Nº 023/2022 - PROJ.LEI Nº 023/2022.

Resumo:MENSAGEM Nº 023/2022 - PROJ.LEI Nº 023/2022.

www.duralexistemas.com.


ORIGEM

01 - PROCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001